



**EXMO. SR. DR. BRUNO BARCELLOS DE ALMEIDA - JUIZ TITULAR DO 1º JUÍZO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO GRANDE/RS**

Proc. nº 5023281-97.2022.8.21.0023

A ***MRS Administração Judicial***, nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA ALIANZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, vem, respeitosamente, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, com fulcro no art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005:

PORTO ALEGRE
Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO
R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS
R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE
51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL
contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A empresa está com os caminhões em uso, transportando mercadorias na região, movimentando o comércio local e empregando motoristas. A energia elétrica está sendo consumida, sinal que as atividades de refrigeração não pararam. A contabilidade está em dia e a empresa segue com parcelamento de alguns tributos.



PORTO ALEGRE
Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO
R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS
R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE
51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL
contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

2. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Anexo II Recomendação nº 72 do CNJ:

Quesito	Constatação
<i>1. Há litisconsórcio ativo?</i>	Não
<i>1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.</i>	
<i>2. Este relatório é:</i>	
<i>2.1. Inicial</i>	Não
<i>2.1.1. Descreva a Atividade empresarial (varejo / indústria / produtor rural/etc.)</i>	Frigorífico e comércio de carnes
<i>2.1.2. Descreva a estrutura societária (composição societária / órgãos de administração)</i>	Jeferson Medeiros e Antonio Carlos de Servi Netto
<i>2.1.3. Indique todos os estabelecimentos</i>	Estrada RG 460, n.º2, Rio Grande/RS
<i>2.2. Mensal</i>	Sim
<i>2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?</i>	Não
<i>2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?</i>	Não
<i>2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?</i>	Não
<i>2.2.4. Quadro de funcionários</i>	
<i>2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total</i>	5
<i>2.2.4.1.1. Número de funcionários</i>	5
<i>2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas (-)</i>	(Não informado)
<i>2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras</i>	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
<i>2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)</i>	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
<i>2.2.5.2. Passivo</i>	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
<i>2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista</i>	Não
<i>2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) financeiras</i>	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)

PORTO ALEGRE
Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO
R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS
R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE
51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL
contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br



MRS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	(ANÁLISE CONTÁBIL ABAIXO)
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	REALIZADA IN LOCO
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	(Não se aplica)

2. Houve litisconsórcio ativo: () sim (x) não

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: • tributário (x) sim () não • demais créditos excluídos da RJ: () sim (x) não

4. Houve realização de constatação prévia: (x) sim () não. A constatação foi concluída em 05 dias

5. O processamento foi deferido (x) sim () não Em caso positivo, em quanto tempo? 137 dias desde a distribuição da inicial Em caso positivo, houve emenda da inicial? (x) sim () não

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: Não se aplica

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: Não se aplica

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: Não se aplica

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: Não se aplica

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: Não se aplica

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): Não se aplica

6.7. a distribuição da inicial e a convolação em falência: • em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ___ dias (indicar número) • em caso de recuperação judicial concedida; Não se aplica

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: Não se aplica

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; 180 dias .

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias: Não se aplica

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não Não se aplica

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não

PORTO ALEGRE

Iguatemi Corporate
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2825/804

SÃO PAULO

R. Pintassilgo, 480/153

IJUÍ - RS

R. José Bonifácio, 457/501

TELEFONE

51 9.9969.3339
11 9.1111.2456

E-MAIL

contato@mrs.adm.br
www.mrs.adm.br

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado: • ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial • ____ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).

15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: () sim (x) não

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: À definir

5. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: À definir

3. ANÁLISE CONTÁBIL:

Relatório de Análise Financeira - Allianz ref. aos 8 primeiros meses de 2023

1. Liquidez Corrente (LC): A Liquidez Corrente mede a capacidade da empresa em cumprir suas obrigações de curto prazo com seus ativos de curto prazo. A Allianz possui uma LC de 1,07, indicando que tem 1,07 unidades monetárias em ativos circulantes para cada unidade monetária de dívidas de curto prazo. Uma LC superior a 1 é considerada saudável.

Conclusão LC Allianz: A Allianz apresenta uma posição financeira sólida com uma LC acima de 1, indicando sua capacidade de cobrir suas dívidas de curto prazo.

2. Liquidez Geral (LG): A Liquidez Geral é uma medida da capacidade da empresa para pagar todas as suas obrigações, incluindo as de longo prazo. Uma LG superior a 1 indica uma boa posição financeira. A LG da Allianz é 0,94, indicando uma dependência significativa de ativos não circulantes para cobrir suas dívidas totais.

Conclusão LG Allianz: A Allianz depende bastante de seus ativos não circulantes para cumprir suas obrigações, sugerindo uma possível alocação de recursos menos eficiente.

3. Margem Líquida: A Margem Líquida mostra a porcentagem de lucro líquido em relação à receita total. Com uma margem de 3,97%, a Allianz está convertendo aproximadamente 3,97 centavos de cada real em vendas em lucro líquido.

Conclusão Margem Líquida Allianz: A margem líquida da Allianz, embora positiva, é relativamente baixa, indicando uma eficiência operacional que pode ser aprimorada para aumentar a rentabilidade.

4. ROA (Return on Assets - Retorno sobre Ativos): O ROA mede a eficiência da empresa em usar seus ativos para gerar lucro. Com um ROA de 1,70%, a Allianz está gerando um retorno modesto sobre seus ativos.

Conclusão ROA Allianz: A Allianz poderia otimizar o uso de seus ativos para melhorar sua rentabilidade, já que está gerando um retorno relativamente baixo.

Conclusão Geral Allianz: A Allianz apresenta uma posição financeira estável, mas há margem para melhorias na eficiência operacional para aumentar sua rentabilidade.

4. EVENTOS DO MÊS

Data da Ocorrência	EVENTO	Evento n.º	Lei 11.101/05
31/10/2022	Distribuição do pedido de RJ	1	-
13/12/2022	Constatação Prévia	16	Art. 51-A

17/03/2023	Deferimento do Processamento RJ	20	Art. 52
24/04/2023	Pedido de Expedição do Termo de Compromisso da Administradora Judicial (cargo aceito)	40	Art. 33
19/06/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	45	Art. 53
01/09/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores	49	Art. 52, § 1º

5. CUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES:

Como auxiliar do Juízo, o papel precípua da administração judicial é fiscalizar as atividades da empresa em recuperação judicial, especialmente quanto às obrigações contidas na Lei nº 11.101/2005, a fim de que os credores tenham a real dimensão da crise pela qual a empresa atravessa.

Dessa forma, em observação às atividades desenvolvidas pelas recuperandas, está ativa, pagando os salários dos funcionários, contas mensais e realizando negócios dentro de seu ramo de atuação.

Em não havendo mais nada a relatar ou requerer, a AJ fica à disposição do MM. Juízo e dos demais interessados para quaisquer esclarecimentos.

Rio Grande, 24 de outubro de 2023.



Fernando Mynarski Silveira
CREA/RS nº 112.376



Nestor Mateus Samrsla
OAB/RS nº 107.274